Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 172/2017

Dispõe sobre a *Interrupção da Licença, não* remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – INTERROMPER, conforme requerimento do servidor, a *Licença*, *não remunerada*, do senhor JOÃO BORGES CUNHA NETO, matrícula nº 1059, professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo do Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, a partir de 20 de junho de 2017, retornando-o ao seu posto de serviços, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 264, de 30 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO

Em, 16 de janho de 2017.

Profesta al

Praça Prof[®] Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: <u>smeuibai@gmail.com</u> /// <u>pmub.uibai@gmail</u>.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br